



A realização do presente PMI não implica a abertura de processo licitatório.

A participação no Procedimento de Manifestação de Interesse pressupõe o conhecimento pelos interessados, do empreendimento, e do local e da execução dos serviços.

O protocolo da Manifestação de Interesse, implica na concordância do interessado em relação aos termos deste Chamamento.

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2.023

FABIO MARCELO DE MATOS DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANEXO I
O SERVIÇO DE ESTÁGIO SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE SETORES.
Clínica medica
Clínica cirurgica
Centro cirurgico
Central de materiais esterilizados (C.M.E)
Setor de imagens
Laboratório de análises clínicas
Unidade de terapia intensiva adulto (UTI)
Farmácia hospitalar.
OS ESTAGIÁRIOS DEVERÃO SER INSCRITOS EM UM DOS SEGUINTE CURSOS DE GRADUAÇÃO.
Medicina
Enfermagem
Fisioterapia
Nutrição
Psicologia
Farmácia
Biomedicina
tecnólogo em radiologia
educação física
serviço social
faculdade de arquitetura e urbanismo, engenharias e tecnologias.

Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 003/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

A Câmara Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.710.823/0001-60, torna público que **Sabrina Emmelly Pecini da Silva**, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de Analista Legislativo, para o qual foi classificado em 5º lugar para Ampla Concorrência, conforme Homologação do Concurso de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR TIAGO TERCOTI FOGAÇA.

A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **TIAGO TERCOTI FOGAÇA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de julho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **GLÁUCIO NOGUEIRA FARINA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá,

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de julho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Republica-se por ter saído incorreto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALAN RENER TAVARES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ALAN RENER TAVARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº123, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALVANIR CIRINO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **ALVANIR CIRINO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 01 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 212/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 04 DE JULHO DE 2023.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003200340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Lei nº 13.709/2016, e a Resolução nº 10.703/2020 da Câmara Brasileira de Informática - ICP-Brasil.